

Lei nº 407

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) na verba Contribuição para Previdência - Despesas Diversas, para atender aos recolhimentos mensais de previdência social dos empregados mais os recolhimentos das lotas de Previdência dos contribuintes, durante o corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta dos recolhimentos dos próprios contribuintes, parte dos empregados e parte da Prefeitura.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a 1º de abril de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 1963.

Jacobs Stein

Prefeito Municipal

Lei nº 408

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre regulamentação quanto a instalação e transferência de aparelhos telefônicos.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer ligações e transferência de aparelhos telefônicos de acordo com as taxas e valores estipulados em lei própria, sendo que o material e serviços depois das tomadas das caixas serão por conta dos contribuintes assinantes dos aparelhos telefônicos.